

RECURSO N° , DE 2003
(Do Deputado Arnaldo Faria de Sá)

Contra a devolução de proposição pela Presidência.

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 137, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, recorre ao plenário contra a devolução do Projeto de Lei nº 7.376, de 26 de novembro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar a subordinação da Guarda Portuária, de que trata o art.33 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, ao Ministério da Justiça, por entendê-lo devidamente formalizado e em termos, e versar matéria de importância capital para a segurança portuária nacional.

Diante dos motivos expostos e da devolução da proposição após ter sido datada, numerada e encaminhada à Coordenação de Comissões Permanentes, conforme disposto no art. 137, *caput*, do RICD (tanto que foi arquivada, nos termos do art. 105 - RICD, ao final da legislatura), o autor espera que o Plenário defira o presente recurso, dando-se o devido trâmite à proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Arnaldo Faria de Sá

Deputado Federal PTB/SP